



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Colinas do Tocantins

**EDITAL Nº 7/2022/CTO/REI/IFTO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
SEGUNDA CHAMADA**

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2022/1 PARA OS CURSOS TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA E INFORMÁTICA INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E CURSOS SUPERIORES DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO E DE ENGENHARIA AGRONÔMICA DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 1059/2020/REI/IFTO, de 04 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de dezembro de 2020, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público o **Segunda Chamada** do Edital nº 2/2022/CTO/REI/IFTO, de 13 de janeiro de 2022, que trata do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para os cursos Técnico em Agropecuária, Técnico em Informática integrados ao ensino médio e Cursos Superiores de Licenciatura em Computação e de Engenharia Agrônômica do *Campus Colinas do Tocantins*, conforme disposto a seguir.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam convocados os candidatos relacionados neste edital para realização das matrículas no setor de Coordenação de Registros Escolares do Campus Colinas do Tocantins. As matrículas serão efetuadas mediante o envio dos documentos originais, de forma digitalizada, legível, e preferencialmente, em documento único no formato pdf, para o endereço de e-mail "cores.colinas@ifto.edu.br" no período de **05 (cinco) dias após a publicação**.

2. DO RESULTADO FINAL DO CURSO BACHAREL EM ENGENHARIA AGRONÔMICA

Nº de Inscrição	Data e Hora da Inscrição	Nome Completo	Situação
6	18/01/2022 23:24:53	Tawlon Lucas Roseno	Classifucado (a)
7	19/01/2022 08:59:14	Carlos Henrique da Silva Oliveira	Classifucado (a)
8	19/01/2022 09:50:12	Larissa Gonçalves Pereira	Classifucado (a)

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS EFETUAREM A MATRÍCULA

3.1 O candidato aprovado, deverá identificar no assunto do e-mail como "**SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2022/1 - Nome completo do Candidato**".

3.2 Documentos para os Cursos Superiores de Licenciatura em Computação e de Engenharia Agrônômica:

3.3 Uma foto colorida de 3x4 cm recente;

3.4 Certidão de nascimento ou casamento [original];

- 3.5 Diploma escolar do ensino médio ou equivalente [original];
- 3.6 Histórico escolar do ensino médio [original];
- 3.7 Carteira de Identidade [original];
- 3.8 CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF [original];
- 3.9 Título de eleitor para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos [original];
- 3.10 Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos [original];
- 3.11 Documento de quitação com o serviço militar (alistamento), com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos [original];
- 3.12 Comprovante de endereço residencial (original);
- 3.13 O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.
- 3.14 Para os candidatos que não concluíram o ensino médio devido a adaptações do calendário letivo causadas pela pandemia da Covid-19, será obrigatória a entrega da DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL CONCLUINTE conforme modelo constante no **Anexo I** do presente Edital.
- 3.15 Quanto à exigência do histórico escolar ou diploma, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento pela instituição onde realizou o ensino médio, até a entrega dos documentos, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.
- 3.16 Não serão aceitas cópias.
- 3.17 A falta de algum dos documentos anteriormente mencionados, vedará a efetivação da matrícula.
- 3.18 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação.
- 3.19 O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.
- 3.20 É vedada a matrícula do candidato em dois cursos técnicos simultâneos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Colinas do Tocantins, 18 de fevereiro de 2022.

IOMAR LIMA LAGO
Diretor-Geral do *Campus* Colinas do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Iomar Lima Lago, Diretora-Geral**, em 18/02/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1535634** e o código CRC **31FDF223**.

AV. Bernado Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO
colinas.iftto.edu.br — colinas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.000479/2022-28

SEI nº 1535634